



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I nº 570

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.-

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal, manda que tenha execução a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar de cr\$... cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), às seguintes dotações:

3.1.2.0 - 02	Material de Expediente	-cr\$ 1.000,00
3.1.1.0 - 01-03	Horas Extras	-cr\$ 1.200,00
3.1.1.0 - 01-06	Mensalistas	-cr\$ 12.000,00
3.1.2.0 - 01	Peças e Acessórios	-cr\$ 2.000,00
3.1.3.0 - 02	Consertos e Reparos	-cr\$ 3.000,00
3.1.3.0 - 01	Frete	-cr\$ 2.800,00
4.1.0.95-01	Const.de Calçamento	-cr\$ 3.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, são os oriundos do provável excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Teresa,/
em 03 de agosto de 1971.-


(Dr. WALLACE MAGALHÃES)
Presidente da Câmara